



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 419 DE 17 DE JUNHO DE 1991

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A S.V.A.
SOCIEDADE VALE DO ARAGUAIA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART.1º:- FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A S.V.A. - SOCIEDADE VALE DO ARAGUAIA.

ART.2º:- A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI, ABRANGERA A ENTIDADE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA.

ART.3º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

NOVA XAVANTINA 26 DE JUNHO DE 1991

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 15 / 7 / 91

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

